



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pág. _____

Proc: 23069.006.340/2010-35

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A *PERFIL CONS. INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.*

A *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada *CONTRATANTE*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 26/10/2006, publicado no DOU, nº 207, de 27/10/06, portador da cédula de identidade nº 3338334, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34, e a empresa *PERFIL CONS. INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA*, inscrita no CNPJ/MF nº 39.526.603/0001-67, sediada na Rua Dr. Alexandre Moura ,53 Térreo - Gragoatá - Niterói/Rio de Janeiro, representada neste ato por **JÚLIO ROGÉRIO F. DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **24045-D**, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº **242.715.947-68**, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º **23069.051.212/2009-11**, doravante denominada *CONTRATADA*, com base nos Incisos I do § 1º do artigo 57 c/c alínea "a" do Inciso I do **Artigo 65, ambos da lei 8666/93 e suas alterações posteriores**, tem entre si, justo e avençado Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo da vigência contratual por 90 (noventa) dias, passando para 15 de Abril de 2011, conforme solicitação da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato permanecerá R\$ 24.295,68 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pág. _____
Proc: 23069.006.340/2010-35

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

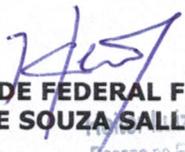
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA QUINTA: DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 28 de Dezembro de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ROBERTO DE SOUZA SALLES

Dezembro de Moura
Decano no Exercício da Reitoria/UFF
Matrícula SIAPE nº 303513

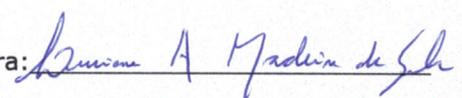

PERFIL CONS. INC. E SERVIÇOS LTDA
JÚLIO ROGÉRIO F. DA SILVA

Testemunhas

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: 

Nome: LUCIANA ANDRÉA MADEIRA DA SILVA

CPF: 069.664.287-52